

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	1
EDITAIS.....	1
CCZ.....	1
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES	2
CONTRATOS.....	3
MEIO AMBIENTE.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	8
REMISSÃO.....	11
SECRETARIA.....	12
DECRETO.....	12
PORTARIAS	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 007/2023

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar, no período de um ano a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores:

Presidente: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**
Secretário: **DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO**
Apoio: **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**

ARTIGO 2º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão, será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PE 05/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café.

Data da realização: 01/03/2023 às 09:00h

PE 06/2023

Objeto: Registro de Preços para locação de caçambas.

Data da realização: 27/02/2023 às 09:00h

PE 07/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia.

Data da realização: 28/02/2023 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2023

João Gabriel M. Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

Proc. 815/2023 – Dina Costa Silva & Outros
Rua Affonso Bittar, 397 – Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP,

Em 06/02/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4476/AD, no valor de R\$ 1.117,53 (mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos) referente ao AI 13281/AL.

Publique-se.

Proc. 824/2023 – Cristina Helena Michelazzo/Ilce Micheleazzo da Silva & Outros Rua Carneiro Ribeiro, 126, Vila Formosa, São Paulo/SP,

Em 07/02/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4470/AD, no valor de R\$ 1.117,53 (mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos) referente ao AI 13280/AL.

Publique-se

Proc. 829/2023 – Daniel Silva do Nascimento
Rua Angelo Roqueto, 304 – Recanto do Jaguarí – São João da Boa Vista/SP,

Em 06/02/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4472/AD, no valor de R\$ 255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao AI 13279/AL.

Publique-se.

Proc. 831/2023 – Rita Aparecida Geremias
Rua Dolorata Colozzo Sirto, 108 – Jardim do Trevo – São João da Boa Vista/SP,

Em 06/02/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4473/AD, no valor de R\$ 255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao AI 13282/AL.

Publique-se.

Proc. 844/2023 – Jose Antonio Lemos Canettieri
Rua Carlos Affonseca, 77 – Cidade São Francisco – São Paulo/SP,

Em 08/02/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4474/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13283/AL.

Publique-se.

Proc. 2839/23 – João Paulo Bento
Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13291/AL em 02/02/2023, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, incisos XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; artigos 353, inciso I, 354, 355, §1º, IV, 357, 358, parágrafo único, IV, 539, 565, 570, XXV e XXX, do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; artigos 118, inciso V e 120 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, 51, Centro, cadastro imobiliário 01.39.73.1. O infrator é reincidente.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Setor de Fiscalização Tributária

Razão Social: WAGNER SANCHES MARTINS MEI

Endereço: Rua Mato Grosso nº 45 – Vila Fleming – CEP 13.876-040

Atividade: CABELEREIRO

CNPJ 15.460.007/0001-63

CMC 17773

Proc. 34404/2022

Notificamos para que no prazo de 30 dias, será regularizado o endereço de sua inscrição municipal, sob pena de Bloqueio conforme Lei 657/2001

Com fundamento na Lei Complementar 123/2006 – Artigo 17, inciso XXVI, notificamos que a não regularidade da inscrição municipal, ocasionará a Exclusão do SIMEI.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/23

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIÕES (13KG/20KG/45KG), com entrega parcelada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2023

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00007

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00008

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

OC Nº 863900801002023OC00009

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

OC Nº 863900801002023OC00012

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA A MERENDA ESCOLAR, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002023OC00014

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 28/02/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

OC Nº 863900801002023OC00011

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, AÇÕES JUDICIAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00013

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/02/2023 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 029/23

Detentora: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal (cães e gatos) para o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal. – PE 001/23

Assinatura: 08/02/2023

Prazo: 10/02/2023 A 09/02/2024

ITEM 001

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) $\geq 22\%$, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) $\geq 9\%$, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) $\leq 4\%$, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) $\leq 10\%$, CÁLCIO (MÁXIMO) $\leq 1,8\%$, FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 330 KCAL/100 G.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: NUTRISANO/SEMENSEED

Preço Unitário: R\$ 7,29

ITEM 002

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) $\geq 22\%$, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) $\geq 9\%$, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) $\leq 4\%$, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) $\leq 10\%$, CÁLCIO (MÁXIMO) $\leq 1,8\%$, FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 330 KCAL/100 G.

Quantidade: 6.000

Unidade: KG

Marca: NUTRISANO/SEMENSEED

Preço Unitário: R\$ 7,29

ITEM 004

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS ADULTOS, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) $\geq 30\%$, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) $\geq 10\%$, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) $\leq 4\%$, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) $\leq 10\%$, CÁLCIO (MÁXIMO) $\leq 1,8\%$, FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 340 KCAL/100 G.

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

Marca: ESTIMACAT SERIE OURO/NUTRIMAG

Preço Unitário: R\$ 16,90

ITEM 005

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS FILHOTES, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) $\geq 32\%$, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) $\geq 12\%$, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) $\leq 3\%$, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) $\leq 10\%$, CÁLCIO (MÁXIMO) $\leq 1,8\%$, FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 350 KCAL/100 G.

Quantidade: 500

Unidade: KG

Marca: MAGNUS CAT FILHOTE/ADIMAX

Preço Unitário: R\$ 15,90

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2023

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ACÚMULO DE RECIPIENTES E ÁGUA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal nº 3798/2015, alterada pelas Lei nos 4456/19, os mesmos foram autuados e terão os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

José Roberto Dias / 7-142-6 / 236,30 / 01/2023.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

JEAN GUILHERME AZARIAS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 02/2023

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL OU VEÍCULO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

José Ronaldo Rizo / 16-36-160 / 500,00 / 01/2023;

Elza Palaia Del Carro / 06-97-130 / 500,00 / 02/2023;

Marco Antonio de Souza / - / 500,00 / 03/2023.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

JEAN GUILHERME AZARIAS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 06/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

José Roberto Dias / 7-142-6 / 236,30 / 01/2023.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

JEAN GUILHERME AZARIAS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 02/2023

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Seqúoia Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 29-12-400 / 4.077,40 / 01/2023;

Jorge Scalfio Netto / 25-10-35 / 2.190,00 / 02/2023;

Jorge Scalfio Netto / 25-10-55 / 2.190,00 / 03/2023;

Jorge Scalfio Netto / 25-10-75 / 2.190,00 / 04/2023;

Aparecida Ribeiro / 1-39-12 / 254,04 / 05/2023;

Maria Lúcia Carvalho de Oliveira / 7-166-14 / 547,50 / 06/2023;

Silvio Francioli / 10-120-252 / 279,22 / 07/2023;

Renato Benedito Assalin / 7-166-1 / 658,02 / 08/2023;

Júlio César dos Santos Pasquini / 7-166-6 / 547,50 / 09/2023;

Priscila Maurício Conti / 6-38-169 / 767,28 / 10/2023;

Wladimir Grilo Júnior / 7-149-11 / 274,56 / 11/2023;

Neusa Maria Gensi Morado / 6-115-509 / 1.733,58 / 12/2023;

José Gustavo de Campos Leme / 34-23-10 / 657,00 / 13/2023;

Alfredo Marum – Empresa Individual Imobiliária / 34-27-7 / 657,00 / 14/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-7-13 / 438,00 / 15/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-7-14 / 438,00 / 16/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-7-15 / 438,00 / 17/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-7-18 / 438,00 / 18/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-6-32 / 438,00 / 19/2023;

Roseli Aparecida Bovo Aville / 50-6-39 / 438,00 / 20/2023;

Tiago Augusto Sulato / 50-6-38 / 438,00 / 21/2023;

Priscila Maurício Conti / 24-47-9 / 674,08 / 22/2023;

PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 24-43-1 / 3.172,34 / 23/2023;

Rodeney José Ferreira Filho / 37-7-80 / 657,00 / 24/2023;

Hélio Caldas Fossa / 34-4-26 / 657,00 / 25/2023;

Alfredo Marum – Empresa Individual Imobiliária / 34-25-11 / 657,00 / 26/2023;

Fernando Hakim Ribeiro / 21-48-19 / 657,00 / 27/2023;

Paulo Aparecido Nogueira / 6-78-200 / 13.344,76 / 28/2023;

Maria Olímpia Sousa Lima Vilela / 6-53-199 / 859,75 / 29/2023;

Beatriz Marlei Antoniazzi Penha / 2-40-40 / 657,00 / 30/2023;

Josué Vitório Michelazzo Penha / 2-40-60 / 686,56 / 31/2023;

Ana Maria Sargaço da Silva / 2-40-100 / 617,58 / 32/2023;

Júlio Manoel de Lima / 23-11-160 / 657,00 / 33/2023;

Fernando Hakim Ribeiro / 21-48-20 / 657,00 / 34/2023;

José Roberto Ribeiro / 21-63-10 / 657,00 / 35/2023;

Astolfi e Filhos – Administração de Bens LTDA / 41-5-120 / 915,59 / 36/2023;

Sérgio Luís Astolfi dos Santos / 41-5-130 / 915,59 / 37/2023;

Gima Participações S/A / 19-46-25 / 1.946,58 / 38/2023;

José Antônio Chaves / 34-26-22 / 657,00 / 39/2023;

José Antônio Chaves / 34-26-20 / 657,00 / 40/2023;

Antônio Carlos Hernandes Strapazon / 39-8-60 / 657,00 / 41/2023;

Leoni Incorporadora e Construções LTDA / 3-26-56 / 569,40 / 42/2023;

União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia / 10-40-402 / 438,00 / 43/2023;

Bruno Roberto de Souza / 6-115-240 / 2.544,99 / 44/2023;

Maria do Socorro Veríssimo Pontes / 48-14-11 / 438,00 / 45/2023;

Ademir Gomes Tonon / 48-16-35 / 438,00 / 46/2023;

Paulo Sérgio Varanda do Prado / 48-16-36 / 438,00 / 47/2023;

Paulo Sérgio de Carvalho / 50-11-12 / 438,00 / 48/2023;

Zika & Zika Empreendimentos Imobiliários LTDA / 50-28-23 / 350,40 / 49/2023;

Zika & Zika Empreendimentos Imobiliários LTDA / 50-28-21 / 350,40 / 50/2023;

Maria Regina Bernardes Scanavachi / 13-3-326 / 775,26 / 51/2023;

Sérgio Luiz Bagatta Gama / 13-8-134 / 775,26 / 52/2023;

Patrícia Bufarah Zogbi Mazzi / 42-58-13 / 1.035,76 / 53/2023;

Galvani Empreendimentos Imobiliários LTDA / 42-58-12 / 814,68 / 54/2023;

V & G Administradora e Participações Societárias LTDA / 42-58-11 / 814,68 / 55/2023;

Dalva Eliza Rehder / 26-106-435 / 21.695,84 / 56/2023;

Flávio Balestrin de Paiva / 3-66-52 / 722,70 / 57/2023;

SJBV3 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA / 30-36-232 / 2.743,04 / 58/2023;

João Marcos Cândido Militão / 29-34-1 / 617,82 / 59/2023;

Maria Augusta Rodrigues Assalim / 1-141-41 / 468,66 / 60/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-53-4 / 688,47 / 61/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-53-6 / 1.024,15 / 62/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-53-7 / 946,01 / 63/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-57-15 / 547,50 / 64/2023;

Ivan Tavares Coimbra / 30-5-220 / 1.215,45 / 65/2023;

Ana Beatriz Bassi Zazini / 37-3-10 / 562,30 / 66/2023;

Mirian Regina Fernandes Milani Fujihara / 40-20-13 / 657,00 / 67/2023;

João Marcos Bovetto Campos Valim / 40-22-26 / 657,00 / 68/2023;

Anny Paschoal Grangeiro Silva / 34-2-26 / 657,00 / 69/2023;

Marina Alves Barbosa Carnavalli / 34-26-4 / 657,00 / 70/2023;

Ricardo Maxiano Andrade / 34-26-32 / 745,97 / 71/2023;

Maristela Peres Reis / 2-39-10 / 281,48 / 72/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-69-8 / 547,50 / 73/2023;

Leandro Rodrigues de Souza / 29-71-4 / 547,50 / 74/2023;

Gabriel Bonilha Moreira Cantos / 29-56-17 / 685,51 / 75/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-56-16 / 693,66 / 76/2023;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-51-22 / 626,99 / 77/2023;

Rogério Buccini da Silva / 25-5-225 / 2.190,00 / 78/2023;

Maria Cristina dos Santos Lerosa / 25-5-195 / 2.190,00 / 79/2023;

Maria José Domingo / 48-10-26 / 438,00 / 80/2023;

Jacqueline Cunha Rodrigues Ferreira / 48-15-16 / 438,00 / 81/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-11-14 / 438,00 / 82/2023;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-11-15 / 438,00 / 83/2023;

Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 28-53-7 / 738,42 / 84/2023;

Siomara de Souza / 12-67-324 / 762,12 / 85/2023.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

JEAN GUILHERME AZARIAS
**Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento**

EDITAL Nº 02/2023

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO INADEQUADO DE
RESÍDUO VERDE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a coleta do resíduo vegetal.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capitua. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 314/1995 alterada pela 616 de 21 de dezembro de 2000.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro.

Horário: das 09:00 às 16:00. Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA
NOTIFICAÇÃO**

Mauro Gomes Pedrosa Júnior / 3-39-200 / 198,19 / 01/2023;

Fábio André Gião de Pontes / 9-31-254 / 198,19 / 02/2023;

Guilherme Marcon Westin / 16-31-230 / 198,19 / 03/2023;

Araci Rodrigues Oliveira Figueiredo / 50-7-8 / 198,19 / 04/2023;

Heloísa de Fátima Previero / 40-16-24 / 198,19 / 05/2023;

Delta Administradora e Participações / 3-45-1 / 198,19 / 06/2023;

Cósmico Universo Participações Societárias LTDA / 19-21-200 / 198,19 / 07/2023;

Cósmico Universo Participações Societárias LTDA / 19-21-190 / 198,19 / 08/2023;

Cósmico Universo Participações Societárias LTDA / 19-21-180 / 198,19 / 09/2023;

Luís Antônio Blazzi / 34-4-23 / 198,19 / 10/2023;

Guilherme Gomes Cecílio / 34-2-22 / 198,19 / 11/2023;

Josué Vitório Michelazzo Penha / 2-39-20 / 198,19 / 12/2023;

Aparecida Ribeiro / 1-39-12 / 198,19 / 13/2023.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

JEAN GUILHERME AZARIAS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 01/2023

SOLICITAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE

A CTAR Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento comunica que realizou a vistoria das solicitações de corte de árvore listadas abaixo.

Em caso de deferimento, se necessário o replantio, V.S. terá um prazo de 30 dias, sob pena de multa, para efetuar o replantio colocando a grade de proteção e estaca guia. As mudas podem ser retiradas no Viveiro Municipal de Mudas, situado à Rua Romeu Nhola, 440, Parque Colinas da Mantiqueira, telefone: 3631-2201.

NOME / PROCESSO

DECISÃO / REPLANTIO

Benedito Donizetti Rodrigues Ferreira / 7667/2021

DEFERIDO / 01 Arvore de porte médio

Luís Carlos Moreira da Silva / 12423/2022

DEFERIDO / - ISENTO

Silvia Regina Chavegati Garzo

DEFERIDO / 01 árvore de porte médio

Isa Maria Fernandes / 34041/2022

DEFERIDO / 05 Arvore de porte pequeno

TONY CARLOS RAMOS
Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 13/02/2023 a 15/02/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

33º ROSILANE ESTER DE S CUPERTINO...RG: 16.383.855

34º ALINE CRISTINA CASSIANO.....RG: 46.136.887-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 13/02/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 – Professor de Ensino Fundamental Temporário

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.2. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Carta para abertura de conta salário;
- c) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- d) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;

- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 13/02/2023.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022

COZINHEIRO

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Infância e Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor e Desenvolvimento da Educação Básica e do Anexo II para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 13/02/2023 a 15/02/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º MARIA ELIZA ELEUTÉRIO DOS SANTOS....RG: 18.458.729-3

19º ANDREIA FERREIRA DA SILVA.....RG: 25.402.437-3

20º FERNANDA MARTINELLI.....RG: 45.371.228-9

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG



04º THAYNA DA SILVA
FLORENCIANO.....CPF: 420.457.128-00

05º ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI....RG: 29.152.219-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (10/02/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2. 13/02/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

2.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- o) CPF original
- p) RG original
- q) Título de eleitor original
- r) Carteira de reservista ou dispensa original
- s) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- t) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- u) Cópia simples do RG
- v) Cópia simples do número do PIS
- w) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022
 - x) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - y) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - z) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - aa) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - bb) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2.2. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Carta para abertura de conta salário;
- c) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- d) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

3. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

4.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

4.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 13/02/2023.

4.3.

ANEXO II

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “i”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data

de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

REMISSÃO

TRIB. CANCELADO: CIP 2021

NOME: DIVINA SOUZA PEREIRA

Nº CADASTRO: 43.16.13.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 30748/2022

VALOR: R\$ 117,72

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2021

NOME: ANA LIGIA VIERIA TODERO

Nº CADASTRO: 38.72.15.1

ART. E LEI: artigo 174 - 106/97 -

Nº DO PRO: 30863/2022

VALOR: R\$ 701,57

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2021

NOME: FERNANDA APARECIDA RISSO DE OLIVEIRA

Nº CADASTRO: 28.55.3.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 11240/2022

VALOR: R\$ 1.183,68

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2020 e 2021

NOME: LUCIANA QUIRINO COSTA

Nº CADASTRO: 38.61.16.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 30607/2022

VALOR: R\$ 1.243,04

TRIB. CANCELADO: TAXA DE COMÉRCIO AMBULANTE 2019, 2020 e 2021

NOME: CECÍLIA DE PAULA DUTRA

Nº CADASTRO: CMC 21482

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 11679/2022

VALOR: R\$ 1.322,99

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2019 e 2020

NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Nº CADASTRO: 38.69.13.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 32217/2022

VALOR: R\$ 1.403,88

TRIB. CANCELADO: ISSCC 2018

NOME: RITA MAGNÓLIA NOVAES SILVA

Nº CADASTRO: 7.120.31.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 33783/2022

VALOR: R\$ 3.425,89

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2020 e 2021

NOME: JESSICA REGINA POLIDORO

Nº CADASTRO: 38.72.10.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 11568/2022

VALOR: R\$ 1.468,75

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

NOME: ELIZABETE DE FÁTIMA SOUZA FRANCO

Nº CADASTRO: 38.55.11.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 10422/2022

VALOR: R\$ 3.782,44

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2020 e 2021

NOME: LEONICE ALVES CORREA

Nº CADASTRO: 38.68.7.1

ART. E LEI: artigo 174 - 106/97 -

Nº DO PRO: 8933/2022

VALOR: R\$ 1.395,79

TRIB. CANCELADO: IPTU / CIP 2020 e 2021

NOME: KELLY CRISTINA TEIXEIRA

Nº CADASTRO: 38.84.4.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 10190/2022

VALOR: R\$ 1.468,75

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.211. DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida
no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de
2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da
Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 5.070.895,47 (cinco milhões, setenta mil,
oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos),
objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 6.066,29
103.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.662,17
135.01.05.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.719,49
148.01.06.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 278,67
172.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 11.416,83
610.01.13.01.319113.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 45.026,14
746.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 7.494,68
749.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 852.325,41
750.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 576.715,64
769.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 34.658,32
783.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.184.737,07
784.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500.000,00
785.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 323.136,14
814.01.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 53.148,34
842.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 172.525,92
845.01.15.01.319094.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 9.034,98
846.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.551,64
873.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 589.000,00
875.01.15.02.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 556,13
877.01.15.02.319113.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 40.765,30

916.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 166.112,07
942.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 78,94
948.01.15.04.339039.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 326,88
965.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 34.999,92
976.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 21.998,57
1329.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 57.350,03
1423.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	R\$ 36.913,40
1424.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.000,00
1425.01.14.06.319013.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.000,00
1426.01.14.06.319094.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.000,00
1427.01.14.06.319113.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.000,00
1428.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 303.510,41
1429.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 33.786,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 33.786,09 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
- R\$ 201.438,87 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;
- R\$ 4.835.670,51 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), com recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 479.000,00
397.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 78.493,48
606.01.13.01.319011.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 45.026,14
765.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 876.284,48
767.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.471.194,05
784.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.184.737,07
810.01.14.06.339039.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.000,00
937.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 356.511,48
1392.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 303.510,41
1408.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 36.913,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

****REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES****

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.112. DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para atuarem como Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e/ou como Equipe Técnica, em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do município de São João da Boa Vista, durante o período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATO
 ANA FLÁVIA PAULINO
 ANDRÉ LUIS LEMOS
 ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
 ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
 BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
 BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO
 BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA
 BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES
 BRUNO BLAZZI DA SILVA
 CARLA DANIELA MARTINS
 CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TÓDERO
 CÁSSIO MARTINS DE CAMARGO
 CHRISTIANE FERRARI BOGON
 CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
 DANIELA GALVÃO SANTOS
 DANIELA ZANETTI BINDEZ
 DANIELLE R. DE A. MODENA SABINO
 DÉBORA FERRAZ CARVALHO
 DÉBORA JOANA DIAS QUERINO

ABREU
 DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE
 EDUARDO FELISBERTO DOS REIS
 GABRIELA LEO ARMIDORO
 GIOVANA FONTANA PEREIRA
 GISELE FERREIRA LIMA
 GUILHERME HENRIQUE DA COSTA

ALCANTARA
 HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE
 IOVANCA FAYEZA UALA BORGES
 ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO
 ISABELA FADINI DOS SANTOS
 IZABELA SILVA FERREIRA
 JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA
 JANAINA DA SILVA SOUZA
 JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
 JOILSON GUSTAVO MARTINS
 JORGE RENATO SOMENZARI
 JULIANA DIAS MARTINELLI
 KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA
 LARISSA QUINTINO COSTA
 LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA

DA CRUZ
 LUAN MARQUES ROMERO
 MARCELA FONSECA
 MARDEM WILLIAM SANTIAGO
 MAXWELL ORTEGA VIANA
 PATRICIA DE TOLEDO BELMONTE
 PRISCILA EDILAINE CAMILO
 RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
 REGINA ROCHA RODRIGUES
 RENATA SANTOS DA SILVA
 RENATA GIÃO RUY

RICARDO DE JESUS MARTINELLI
 ROBSON BELMAR LATANSA
 RODOLFO POMERANZI NETO
 SIMONE CONSENTINO JUS
 TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
 VANESSA DA SILVA
 VERÔNICA DE FREITAS VALENTE
 VINICIUS AJUDARTE DOS REIS
 WILLIAM LIBERALI

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Administração indicará, em cada processo licitatório, através de convocação, o pregoeiro e os membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º - De acordo com o objeto licitado, poderão ser designados como membros técnicos, engenheiro(a), médico(a), dentista, nutricionista, farmacêutico(a), analista de sistemas, dentre outros profissionais constantes do quadro de servidores da Prefeitura, convocados através de despacho da Diretora do DEA, para subsidiarem a análise técnica e emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.583, de 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
 aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três
 (02.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.229, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
 Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP-DIR nº
 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.516, de 20 de agosto de 2019:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Thamires Cristina Montiel Maciel
 Suplente: Danielle Rose de Andrade Modena

Sabino

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Rodrigo Antônio do Prado
 Suplente: Filipe de Freitas Ramos Pires

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: José Otavio Martins Junior
 Suplente: Andréa Salvático Orlandi

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular: Rafael Magalhães Oliveira
 Suplente: Maria Ligia Marinho Campos

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cindy Laure Galizoni Elidio
 Suplente: Patrícia Spagnól de Oliveira

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Tarcísio Munhoz Guarnieri
 Suplente: Lucas Queiroz da Silva

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: José Ricardo de Andrade Tavares
 Suplente: Luanna Alves Quintino dos Santos

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Titular: Daniel Mendes Aurélio
 Suplente: Lilian Roberta Vitorino Marrique

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
 Suplente: Cleide Ribeiro Duques do Prado

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Marcelo Siqueira

	Suplente: Carlos Cezar Martins
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	Titular: Mariana Dota Aulicino
Aldighiei	Suplente: Fabricio Everton Mariano da Silva
	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO	Titular: Ligiane Colla Campos
	Suplente: Luís Otávio Silva Rodrigues
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO	Titular: Carlos Eduardo dos Santos Monteiro
	Suplente: Celso Augusto Lucio
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	Titular: Julia Mourão Jorge
	Suplente: Jorge Wellington Barreto
	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL	Titular: Leandro Mazutti Miranda
	Suplente: Eduardo Damaglio Cereja
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	Titular: Érica Patricia Pomeranzi de Moraes
	Suplente: Danilo Vieira Cardoso França
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
	Titular: Charles Attias Júnior
	Suplente: José Expedito Lucas Silva
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS	Titular: Carlos Henrique Custódio Tódero
	Suplente: Mario Celso Juz
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO URBANO	Titular: Dirceu Fernandes Batista
	Suplente: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Marcelo Donizetti Dearo Menato

Suplente: Lucas Pinheiro de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.480, de 12 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

****REPUBLICADA DEVIDO INCORREÇÕES****

PORTARIA Nº 16.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício CONDEMA nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado, em substituição à saída do Conselheiro Luis Carlos Ramos do CONDEMA, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

GABRIEL ALEX FERREIRA, CPF nº 394.060.218-38

Art. 2º - O membro suplente anteriormente indicado permanece o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

****REPUBLICADA DEVIDO INCORREÇÕES****

PORTARIA Nº 16.431 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 16.100 de 30 de dezembro de 2022 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Tecnologia da Informação o servidor **MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.432 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO nº 69/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de que trata a Portaria nº 13.767, de 22 de abril de 2021:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO:

Titular: Dirceu Fernandes Batista

Suplente: Mardem William Santiago

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Thamires Cristina Montiel Maciel

Suplente: José Otávio Martins Júnior

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Titular: Diogo Leonel das Chagas

Suplente: Mayson Henrique da Silva

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

Titular: Jean Guilherme Azarias

Suplente: Ezequias Araújo Júnior

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Everaldo Carvalho de Paula

Suplente: Leonardo Tonon Terron

SOCIEDADE CIVIL – CONDEMA:

Titular: Marco Antônio Uliana

Suplente: Isaque Domingos

CONCESSIONÁRIA SABESP:

Titular: Jean da Silva Manoel

Suplente: João Fernando de Lucas Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.433 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 076/2023, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/067/2023, elaborado pela Chefe de Gabinete em Substituição,

Considerando o processo nº 2018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e PETERSON GARCIA ZENUN, Engenheiro Civil/ CREA 5063.27624-6, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Prudente de Moraes, nº 419 - Centro, Cadastro Municipal nº 03.032.0052.001, visando a desapropriação do referido imóvel em São João da Boa Vista – SP e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.434 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**, Agente Administrativo, portador do RG nº 55.001.664-8, para no período de 09/02/2023 a 28/02/2023, substituir o servidor Sr. **LUCAS QUEIROZ DA SILVA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.435 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 15.408, de 13 de junho de 2022, com a substituição dos membros constituintes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, passando a vigorar com a seguinte descrição:

II. SECRETARIA EXECUTIVA:

Substituir o Sr. **JOSÉ FERNANDO BRUNO**, pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**, Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito;

III. SETOR TÉCNICO

Substituir o Sr. **JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA**, pela Sra. **LETÍCIA MACHADO BOTTEON**, Engenheira Civil, representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

Incluir o Sr. **FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA**, Auxiliar Administrativo, representante do Setor de Defesa Civil;

IV. SETOR OPERATIVO

Incluir o Sr. **GIULIANO FRANCISCO DOMINGOS**, Ajudante de Serviços Gerais do Setor de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.436, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 001/2023/DAS/SACD/CMDPcD, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeado através da Portaria nº 14.297, de 25 de outubro de 2.021:

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS
LIGADOS À REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Substituir o **suplente** DIEGO CLEITON ANACLETO, por LÍGIA PRADO MARINGOLO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.437, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SILENE CORDEIRO**, Contadora da Prefeitura, CRC SP nº 1SP252.467/O-8 e o Sr. **PETERSON GARCIA ZENUN**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5063.27624-6, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 283/2020, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo por objeto a Construção de Praça no Jardim das Acácias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal